



PREFEITURA DE

EDÉIA

COM A FORÇA DO PÔVO

PUBLICAÇÃO

2021/2024

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Placar da Fazenda
no dia 34/10/2022
Lionel Siqueira

LEI Nº 1.068, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

“Altera a Lei n. 507, de 03 de janeiro de 2007 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de motorista de veículos pesados, e, ficam criados 03 (três) cargos de provimento efetivo de agente de vigilância, ficando alterado o quadro de pessoal “A—Cargos Efetivos”, do grupo ocupacional: administrativo/operacional, do Anexo I da Lei municipal nº 507, de 03 de janeiro de 2007, passando doravante a viger acrescido do quantitativo referido ao número total de cargos, conforme a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL (QUADRO PERMANENTE)

A- CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	
Agente de Vigilância	36
Motorista de Veículos Pesados	40

Art. 2º. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Assistente de Suporte Técnico em Informática, e, alterado o quadro de pessoal “A—Cargos Efetivos”, do grupo ocupacional: técnico, do Anexo I da Lei municipal nº 507, de 03 de janeiro de 2007, passando doravante a viger acrescido do quantitativo referido ao número total de cargos, conforme a seguinte redação:

Av. Presidente Kennedy, nº 161, - centro - Edéia-GO / Fone: (64) 3492-1545 / 3492-1283
prefeituraedeia@gmail.com / www.edeia.go.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO

Assistente de Suporte Técnico em Informática

02

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás,
aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da
República.



José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal